



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL - 2012
VARA DO TRABALHO DE TEFÉ

Aos **16** (dezesseis) dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012), às **8h30**, na sede da Vara do Tefé/AM, localizada a Rua Marechal Hermes, nº 615 - Centro, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **VALDENYRA FARIAS THOMÉ**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional **LARISSA SILVA DE ARAÚJO**, do Diretor-Geral, **LUIZ FERNANDO SIMÕES DE ARAÚJO**, do Diretor do Serviço de Comunicação Social, **ABÍLIO DE SOUSA MARINHO NERY**, e demais membros da equipe de correição, os Assistentes **AMÉRICO FARIAS DE OMENA JÚNIOR** e **SÔNIA MARIA DE SOUSA PANTOJA**, para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão. Na ocasião, fizeram-se presentes o Excelentíssimo Senhor **HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA**, Juiz do Trabalho Titular da Vara de Tefé/AM, o Ilustríssimo Senhor **MILTON ARI MALLEZ**, Diretor de Secretaria e demais servidores lotados na Vara. A Corregedora iniciou a Correição visitando as dependências do órgão, encontrando-as em regular estado de conservação.

1. INFORMAÇÕES PRESTADAS. Em resposta ao Ofício de nº. 382/2012/SCR, a Vara informou: **1.1 - Nome dos Juizes que atuaram na Vara desde a última correição (ocorrida em 18/08/2011) e seus respectivos períodos de designação:** DR. HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA - desde novembro/2010. **1.2 - Número total de servidores, com os respectivos nomes, cargos e funções, identificando quais destes estão em gozo de férias ou licença médica:** Conforme consta da informação prestada pelo Diretor da Secretaria, a Vara do Trabalho possui um total de **09** (nove) servidores, dos quais **05** (cinco) são do quadro do TRT, sendo **02** (dois) Analistas Judiciários: Milton Ari Mallez (Diretor de Secretaria) e Pedro Paulo da Silva Baetas (Calculista) e **03** (três) Técnicos Judiciários: Azenir do Carmo Melo da Silva (Secretária de Audiência), Armando José Ramalho da Silva Nery e Maria de Fátima Siqueira Brilhante (Assistente de Juiz), os demais servidores, num total de **04** (quatro) são **Requisitados da Prefeitura de Tefé:** Karlson Klinger Gualberto dos Santos (Oficial de Justiça); Lucélia Joelma Santos da Silva (Assistente de Diretor); Carmen Lúcia Matos dos Santos e Neylane Soares Nunes (Auxiliar Especializado). Encontra-se em gozo de férias a servidora Maria de Fátima



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

Siqueira Brilhante e, em gozo de licença médica, o servidor Pedro Paulo da Silva Baetas. **1.3 - Quantitativo de processos recebidos na Vara desde a última correição até o final do ano de 2011 e no ano de 2012 (até o envio das informações):** Recebidos de agosto a dezembro de 2011: 215 (duzentos e quinze) e de janeiro a agosto de 2012: 869 (oitocentos e sessenta e nove), totalizando 1.084 (um mil e oitenta e quatro) processos. **1.4 - Prazo médio de audiência inaugural no Rito Ordinário e no Rito Sumaríssimo:** Rito Sumaríssimo: 30 (trinta) dias e Rito Ordinário: 48 (quarenta e oito) dias. **Observação da Corregedora:** Após verificação *in loco* da pauta de audiência, verificou-se que a mesma, quanto aos feitos submetidos ao rito sumaríssimo, está perfazendo 40 (quarenta) dias úteis e 62 (sessenta e dois) dias corridos, tomando-se por base a data de 17/10/2012, informada pelo Diretor de Secretaria, e quanto àqueles que tramitam sob o rito ordinário, está perfazendo 18 (dezoito) dias úteis e 29 (vinte e nove) dias corridos, tomando-se por base a data de 14/09/2012, informada pelo Diretor de Secretaria. Ressalte-se que os processos sumaríssimos estão com audiências marcadas para data posterior aos dos processos ordinários em razão da quantidade daqueles ser significativamente superior em relação a estes. **1.5 - Quantitativo de Processos enviados à Contadoria Judicial no ano de 2012 e quantos já retornaram:** Conforme informações prestadas pelo Diretor da Vara, não houve processos enviados à Contadoria. **1.6 - Servidor específico responsável pela elaboração de cálculos na própria Vara, bem como o quantitativo de processos aguardando a elaboração de cálculos na própria Vara:** Há 01 (um) servidor responsável pela elaboração de cálculos, o Sr. Pedro Paulo da Silva Baetas, que exerce a função de Calculista. Inexistem processos aguardando a elaboração de cálculos. **1.7 - Quantitativo de processos aguardando o pagamento de Precatório e Requisição de Pequeno Valor, com o detalhamento dos entes públicos executados:** Há 155 (cento e cinquenta e cinco) processos aguardando o pagamento de Precatório Requisitório e 15 (quinze) processos aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor, os entes públicos executados são o Estado do Amazonas e os Municípios de Tefé, Juruá, Uarini, Alvarães, Japurá, Jutai, Marã e Fonte Boa. **1.8 - Frequência com a qual a Vara realiza consulta aos Sistemas BACENJUD, INFOJUD E RENAJUD e quantos processos estão aguardando as respectivas respostas:**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Corregedoria Regional

BACENJUD: utilizado semanalmente, não existem processos aguardando resposta; **INFOJUD:** por ora não estão sendo realizadas; **RENAJUD:** não está sendo efetivada no momento, a Vara faz consulta local direta no DETRAN. **1.9 - Quantitativos de processos em tramitação na fase de conhecimento e execução:** Fase de conhecimento: **183** (cento e oitenta e três) processos. Fase de execução: **311** (trezentos e onze), totalizando **494** (quatrocentos e noventa e quatro) processos. **1.10 - Dias da semana/mês nos quais está sendo realizado o Movimento pela Conciliação, bem como o quantitativo de processos incluídos em pauta para tanto:** A Vara informou que não está realizando o Movimento pela Conciliação em razão de peculiaridades da Vara, tais como, a maior parte das reclamatórias ter como Reclamados Entes Públicos, a dificuldade dos Reclamantes que residem nos Municípios sob a jurisdição de Tefé de se deslocarem a este Município, o alto índice de formalização de acordos na primeira audiência. **2. EXAME DE PROCESSOS POR AMOSTRAGEM:**

2.1. Processos em fase de conhecimento. No total, foram examinados **50** (cinquenta) processos, que após a devida análise receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", conforme detalhamento que segue. **2.1.1. Rito Sumaríssimo.** Foram examinados **49** (quarenta e nove) processos, quais sejam:

00009644920115110301,	00009653420115110301,	00007104220125110301,
00009636420115110301,	00009791820115110301,	00009705620115110301,
00009697120115110301,	00009731120115110301,	00010294420115110301,
00010026120115110301,	00008256320125110301,	00007961320125110301,
00007338520125110301,	00007311820125110301,	00007546120125110301,
00008978420115110301,	00009619420115110301,	00009714120115110301,
00005380320125110301,	00002193520125110301,	00010208220115110301,
00007875120125110301,	00008646020125110301,	00007606820125110301,
00008308520125110301,	00007433220125110301,	00007589820125110301,
00007728220125110301,	00007510920125110301 e	00007563120125110301.

2.1.2. Rito Ordinário. Foram examinados **19** (dezenove) processos, quais sejam: 00613200630111001, 00000764620125110301, 00182200930111006, 00006896620125110301, 00007831420125110301, 00002254220125110301, 00002245720125110301, 00002237220125110301, 00002210520125110301, 00007242620125110301, 00002531020125110301, 00006227220105110301, 00002289420125110301, 00002262720125110301, 00005631620125110301, 00006523920125110301, 00002427820125110301, 00006697520125110301 e 00007251120125110301. **2.2. Processo em fase de Execução.** foram examinados **102** (cento e dois) processos, que após a devida análise receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", quais sejam:

00006521020105110301,	00002225820105110301,	00000770220105110301,
00712201030111000,	00744200930111001,	0000301320115110301,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Corregedoria Regional

00002421520115110301, 01069003420095110301, 00901201230111004,
00007124620115110301, 00393200930111009, 01006200930111001,
00001949020105110301, 00307200930111008, 00386005420085110301,
00002407920105110301, 00585200830111004, 00119200930111000,
00001411220105110301, 00692200930111003, 00007092820105110301,
00001930820105110301, 00007038420115110301, 00064200730111006,
00158200730111005, 00466200730111000, 00000166200730111001,
00000628200730111000, 00683200730111000, 00691200730111007,
00001758420105110301, 00001576320105110301, 00001032920125110301,
01092200930111002, 00538200730111000, 0000000063200730111001,
00471200730111003, 00468200730111000, 00700200730111000,
00539200730111004, 00505200730111000, 00470200730111009,
00006677620105110301, 00543201230111000, 00005118820105110301,
00181009820075110301, 00054200830111001, 00003369420105110301,
00463008120085110301, 00010631920115110301, 00006691220115110301,
00323200930111000, 00001608120115110301, 00230200730111004,
00007843320115110301, 0099200720095110301, 00926006720095110301,
00457006020085110301, 00970002720095110301, 00935005020095110301,
00467200730111005, 00002242820105110301, 00000010720125110301,
2200004122120105110301, 00008415120115110301, 00673200930111007,
00479201230111007, 00177200830111002, 00005309420105110301,
00006518820115110301, 00395003720085110301, 00000589320105110301,
00468200930111001, 00461200930111000, 00465200930111008,
00934009520095110301, 00009385120115110301, 00002976320115110301,
00358201230111005, 00041200430111009, 00597200730111008,
00009818520115110301, 00306200730111001, 00004985520115110301,
00343200930111001, 00010199720115110301, 00003256520105110301,
00633200830111004, 00640007020085110301, 00027001520055110301,
00005938520115110301, 00952201230111006, 00910001120095110301,
00001656920125110301, 00285200830111005, 00111008120065110301,
00230009520055110301, 00283200630111004, 00115003220055110301,
00379200030111007, 00037001120095110301 e 00715009020085110301. 2.3.

Processos arquivados provisoriamente. A Vara informou que há **21** (vinte e um) processos arquivados provisoriamente. Foram examinados **10** (dez) processos, que após a devida análise receberam o "VISTO EM CORREIÇÃO", quais sejam:

00004867520105110301, 00003507820105110301, 00010043120115110301,
00010017620115110301, 00009913220115110301, 00324200830111004,
00002806120105110301, 00896200930111004, 00901200930111009 e 00921200930111000.

3. OBSERVAÇÕES: 3.1. **Averiguação se há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos (art. 18, I da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Verificou a Corregedora não haver pronunciamento explícito acerca da



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Corregedoria Regional

admissibilidade dos recursos ordinários interpostos, conforme verificado nos seguintes processos: 0003588420125110301, 00000764620125110301, 00715009020085110301 e 00037001120095110301. Os despachos analisados determinam a remessa dos autos ao TRT eis que atendidos os pressupostos legais sem, contudo explicitá-los, razão pela qual recomenda ao Juízo que proceda à regularização deste procedimento quando da confecção de futuros despachos que tratem da admissibilidade recursal. **3.2. Os dias da semana em que se realizam audiências (art. 18, III da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** O Diretor de Secretaria informou que as audiências são pautadas de segunda a sexta-feira. **3.3. Se o arquivamento provisório dos autos é precedido de certidão do Diretor de Secretaria atestando que não há depósito judicial ou recursal e que foram esgotados e infrutíferos os meios de coerção do devedor (art. 18, V, "d" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** A Vara informou, no item 2.3, a existência de 21 (vinte e um) processos arquivados provisoriamente e que toma o cuidado de não arquivar processos com depósitos de qualquer natureza. Verificou a Corregedora o atendimento pela Vara, quanto a este item, conforme verificado nos autos dos seguintes processos: 00002806120105110301, 00004867520105110301, 00003507820105110301, 00010017620115110301 e 00010043120115110301. Ressalta a Corregedora que o envio dos autos ao arquivo provisório é precedido de certidão/despacho mencionando que foram exauridas todas as tentativas de se obter o crédito do Reclamante. **3.4. Se há emissão de sentenças líquidas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo pelo Juiz Titular e pelo Substituto sempre que o Tribunal disponibilizar contador ou serviço de contabilidade para dar suporte ao magistrado (art. 18, V, "f" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Verificou a Corregedora o atendimento, pela Vara, quanto a este item. **3.5. Se há inclusão em pauta de processos na fase de execução (art. 18, V, "g" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** De acordo com informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, a Vara inclui em pauta processos na fase de execução por ocasião da Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo CSJT, e mediante requerimento das partes. **3.6. Se há registro fidedigno, no sistema informatizado, dos principais atos processuais praticados (art. 18, V, "h" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Verificou a Corregedora o atendimento, pela Vara, quanto a este item,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Corregedoria Regional

conforme verificado nos registros informatizados referentes aos seguintes processos: 00010208220115110301, 00005380320125110301, 00009714120115110301, 00007589820125110301 e 00005380320125110301. **3.7. Se foi ordenada pelo Juiz a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada (art. 18, V, "i" da Consolidação dos Provimentos da CGJT):** Verificou a Corregedora que o Juízo determina o bloqueio de valores dos sócios junto ao BACENJUD sem, contudo, determinar a citação destes, conforme constatado nos seguintes processos: 00505200730111000 e 00539200730111004. Assim, recomenda-se ao Juízo que, antes de iniciar a execução contra os sócios das empresas executadas, providencie sua respectiva citação, conforme art. 596 do CPC e art. 79, III, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. **4. PROVIDÊNCIAS:** acerca da regularidade formal nos autos dos processos vistoriados, a Corregedora determina a tomada das seguintes providências: **4.1.** Dar prosseguimento aos seguintes processos: 00004422220115110301, 00000770220105110301, 00467200730111005, 00002242820105110301, 00008415120115110301, 00004122120105110301, 000000010720125110301 e 00054200830111001; **4.2.** Assinar certidão nos seguintes processos: 00395003720085110301 (fls. 237) e 00010199720115110301 (fls. 144). **4.3.** Verificar o cumprimento do mandado nos seguintes processos: 00007124620115110301 e 00597200730111008. **5. SOLICITAÇÕES DO JUÍZO.** O Excelentíssimo Juiz Titular da Vara solicitou a Corregedora o que segue: **a)** verificação junto a SETI ou EMBRATEL acerca das constantes quedas ocorridas no sistema e sua consequente resolução; **b)** trocas dos *nobreaks* que estão com problemas; **c)** instalação de pontos de acesso a rede para funcionamento de equipamentos; **d)** agilidade na instalação dos *splits* que já estão disponíveis, devido a época da seca; **e)** troca da tela de um computador e substituição de uma CPU por modelos mais recentes; **f)** regularização do acesso ao *email* do TRT para que se torne direto; **g)** abertura de canal efetivo com assessoramento que possibilitem acesso a numerário para despesas urgentes. **6. RECOMENDAÇÕES. 6.1. Recomendações da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:** Em atendimento às recomendações deduzidas pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral de Justiça quando da realização da Correição Ordinária no Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, conforme a respectiva Ata¹

¹ disponível em
<http://www.tst.jus.br/documents/10157/1165373/Ata+TRT+11.pdf>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Corregedoria Regional

solicita-se, a observância das seguintes diretrizes: **6.1.1.** que o Juiz Titular de Vara do Trabalho e o Juiz Substituto, que acaso tenha sido designado para auxiliá-lo, desenvolvam ambos trabalho que importe acréscimo quantitativo de processos instruídos e julgados, somando e não dividindo as funções judicantes que lhes são inerentes, notadamente na fase de execução; **6.1.2.** que, quando da desconsideração da personalidade jurídica do executado, o Juízo providencie a citação dos respectivos sócios acerca da sua responsabilidade patrimonial, conforme trata o artigo 596 do CPC, atentando assim para a disposição contida no artigo 79, inciso III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, bem como promova o seu lançamento no pólo passivo da execução; **6.1.3.** que o Juízo empreenda os melhores esforços para a diminuição do resíduo de processos pendentes de execução, que no final do ano judiciário de 2011 alcançara a marca de **19.078** (TRT), a fim de dar expressão prática ao imperativo constitucional da duração razoável do processo de que trata o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Carta Magna; **6.1.4.** que o Juízo proceda à intimação dos exequentes para que deem andamento aos processos suspensos ou arquivados provisoriamente, ou, com respaldo no artigo 878 da CLT, de ofício, o promova, para que, numa ou noutra hipótese, localizem-se bens suscetíveis de penhora, de modo a buscar, com a desejada presteza, a satisfação da sanção jurídica, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 599, 600 e 601 do Código de Processo Civil; **6.1.5.** que o Juízo obedeça aos prazos consignados nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º, da CLT; **6.1.6.** que o Juízo empenhe-se na busca sempre crescente de conciliação dos contendores, principalmente nos feitos que tramitam sob o rito ordinário, uma vez que, conforme art. 764, parágrafo primeiro da CLT, devem, os magistrados, empregarem sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de solução conciliatória dos conflitos, sem que esses bons ofícios e persuasão representem forma dissimulada de coação das partes. **6.2. Recomendações da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região:** Em acréscimo às recomendações da Corregedoria-Geral, a Corregedora Regional solicita ao Juízo, ainda, que: **6.2.1.** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: BOLETINS ESTATÍSTICOS - até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES - até o 10º dia do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

Corregedoria Regional

mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO - 1º dia útil do mês subsequente; **6.2.2.** Seja dada prioridade à tramitação e julgamento das reclamações trabalhistas relativas a acidente de trabalho, bem como devidamente identificada a capa dos referidos processos, de acordo com a Recomendação Conjunta nº 01/2011-GP.CGJT; **6.2.3.** que os Juízes remetam, à respectiva unidade da Procuradoria Geral Federal - (PGF), por meio do e-mail institucional, cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da lei nº 8.213/91, de acordo com a Recomendação Conjunta nº 02/2011-GP.CGJT. **7. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora determina seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de **10** (dez) dias, informando acerca do cumprimento das providências detalhadas no item 4. **8. OBSERVAÇÃO.** A Exma. Sra. Corregedora recebeu o advogado Carlos Eduardo Bessa de Sá durante as atividades correicionais. **9. ELOGIOS.** A Corregedora registra um especial elogio ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da MM. Vara do Trabalho, ao Diretor de Secretaria, bem como a todos os servidores da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade almejam. **10. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **13h00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, pelo Diretor de Secretaria, pelo Diretor-Geral, pelo Diretor do Serviço de Comunicação Social, pelos Assistentes da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria Regional, que a fiz digitar.

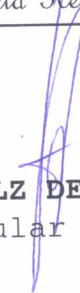
VALDENYRA FARIAS THOMÉ

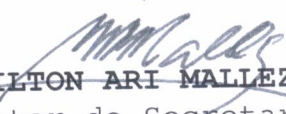
Desembargadora do Trabalho Presidente e Corregedora
do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região

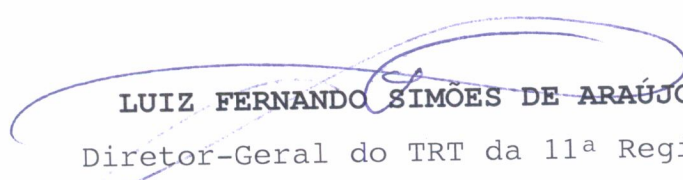


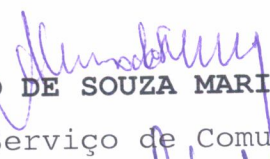
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

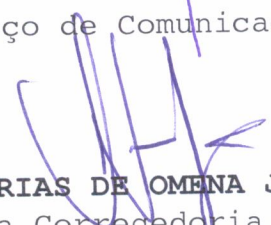
Corregedoria Regional

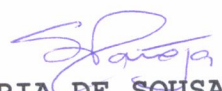

HUMBERTO FOLZ DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho Titular da Vara de Tefé/AM


MILTON ARI MALLEZ
Diretor de Secretaria


LUIZ FERNANDO SIMÕES DE ARAÚJO
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região


ABÍLIO DE SOUZA MARINHO NERY
Diretor do Serviço de Comunicação Social


AMÉRICO FARIAS DE OMENA JÚNIOR
Assistente da Corregedoria Regional


SÔNIA MARIA DE SOUSA PANTOJA
Assistente da Corregedoria Regional


LARISSA SILVA DE ARAÚJO
Secretária da Corregedoria Regional